



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS,
FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.**

EMENTA: Projeto de Resolução nº 003/2025 de autoria do Vereador Emilio Gava em que: FICA INSTITUÍDA A COMENDA PADRE ANTÔNIO VOLKERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 003/2025, de autoria de autoria do Vereador Emilio Gava o qual: FICA INSTITUÍDA A COMENDA PADRE ANTÔNIO VOLKERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Junto com o PRE nº 003/2025, vem a Justificativa.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise PRE nº 003/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 174. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

De outro modo, denotamos que o Projeto de Resolução possui uma matéria acessória - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Processo nº 311, sob o Protocolo 700/2025.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, as documentações anexas a matéria, nestes termos, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela **APROVAÇÃO do PRE nº 003/2025**, com a EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – de autoria de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Processo nº 311, sob o Protocolo 700/2025.

Sala das Comissões em 08 de julho de 2025.

Davi Loredo Felipe
Vice Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A, **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, no dia 08 de julho de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Resolução nº 003/2025 de autoria do Vereador Emilio Gava, vindo a matéria acompanhada de um acessório em forma de **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025** – de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina – Processo nº 311, sob o Protocolo 700/2025, matéria lida na 13ª sessão ordinária do dia 02 de junho de 2025.

Ausente o Vereador presidente da Comissão Ailton Nunes dos Anjos.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 003/2025** com **Emenda Modificativa 001 ao Projeto**. Eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 08 de julho de 2025.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário

Davi Loredó Felipe
Vice Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **09/07/2025 15:32**
Checksum: **9CCAEBF14105F4118C979FC66728BAE4B7A9FB29C740D1CBE48C3E508209E2C1**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **09/07/2025 15:33**
Checksum: **6A5DDA06A5D70EB0D8FCD934998F3C27CA66CF834D9776868E99DBF0FC59B2C4**

